



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.344, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, com recursos da redução de rubricas orçamentárias e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a utilização dos recursos vinculados a Campanha de Vacinação, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Recursos Vinculados não Computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (7500) (4730) ..... R\$ 100,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Recursos Vinculados não Computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica

3.3.71.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (785) (4190) ..... R\$ 100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração